EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.° 14/2023 – UEMAnet/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO DA UEMA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **07/06/2023 a 03/07/2023**, estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para Tutores Presenciais dos **cursos de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Especialização em Psicologia da Educação**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº1244/2017 – CEPE/UEMA e suas alterações, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, na Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES/DED n° 02, de 19 de abril de 2017 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de Tutores Presenciais para os cursos de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Especialização em Psicologia da Educação**, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, se houver, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Banca Avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site https://uemanet.uema.br, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e dois suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor Presencial, identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor Presencial e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos de pós-graduação a distância da UEMA, a atuação como Tutor Presencial dos Cursos de Nível Superior de que trata este Edital.

1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **05 e 06 de junho de 2023**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n° 14/2023 - UEMA/UEMAnet”.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

2.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme habilitação mínima exigida por curso e microrregião, especificados no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Curso e Microrregião (Anexo I);

3.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

3.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.1.3 Residir em um dos municípios que contemple a microrregião (organizada por curso) para a qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 100 km de distância);

3.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor Presencial, inclusive aos sábados;

3.1.6 Ter disponibilidade para a realização de encontros presenciais;

3.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia **07 de junho de 2023 às 23h59min do dia 03 de julho de 2023**, através do endereço: https://seletivos.uemanet.uema.br

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 5 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Anexo II).

4.4 O candidato deve digitalizar as documentações **(frente e verso)**, salvar em formato **PDF** e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

4.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Certificado de Pós-Graduação *(Lato Sensu ou Stricto Sensu)* expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com o especificado no subitem 3.1.1 e no Anexo I;

5.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2ºe 3ºda Lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério da educação básica ou superior, conforme subitem 3.1.2;

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

5.1.5.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Comprovante de Residência de um dos municípios que contemple a microrregião (organizada por curso) para a qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 100 km de distância).

5.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

6.1.1 Análise Curricular

6.1.2 Prova Didática.

6.2 **Sobre a primeira etapa:**

6.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise Curricular;

6.2.2 Para a Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 4;

6.2.3 A pontuação em Doutorado impede a pontuação em Mestrado e em Especialização.

6.2.4 A pontuação em Mestrado impede a pontuação em Especialização.

6.2.5 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (**Anexo II**);

6.2.6 O Resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site https://uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 8.

6.3 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos aprovados até a 10ª colocação em cada polo, obedecendo-se aos critérios de desempate do subitem 6.6.

6.4 Sobre a segunda etapa:

6.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por prova didática;

6.4.2 A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto de seleção, constará de aula expositiva sobre um dos temas constantes no quadro abaixo, sendo o mesmo sorteado no início da prova;

Temas para prova didática	
Especialização em Educação Especial e Inclusiva	
1º	Formação de professores para uma educação inclusiva.
2º	Currículo e Práticas Docentes.

Especialização em Psicologia da Educação	
1º	Concepções atuais da psicologia da educação.
2º	Psicologia do ensino e as práticas pedagógicas.

6.4.3 A prova didática terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para a Prova Didática disposta no **Anexo III**;

6.4.4 O candidato deverá enviar os Plano de Aula para o e-mail **coordtutoria@uemanet.uema.br** no dia 17/07/2023, para que seja avaliado pelos examinadores para fins de pontuação no item específico conforme Ficha de Avaliação para a Prova Didática (**Anexo III**). Os planos de aula enviados após a data especificada não serão considerados na avaliação da prova didática;

6.4.5 Considerar-se-á aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática;

6.4.6 Os recursos utilizados pelo candidato na Prova Didática do processo de seleção de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade;

6.4.7 A prova didática será realizada por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário, plataforma e link de acesso a vídeo chamada, para realização da prova didática serão divulgados no site https://uemanet.uema.br e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

6.4.8 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da prova didática, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

6.4.9 A etapa de prova didática será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

6.4.10 O Resultado da etapa de prova didática dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: https://uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 8.

6.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: https://uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 8.

6.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

6.6.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

6.6.4 Maior pontuação na Prova Didática.

6.6.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.6.1).

7 DOS RECURSOS

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço https://seletivos.uemanet.uema.br e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	02/06/2023
Período de Inscrições	07/06/2023 a 03/07/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	12/07/2023
Interposição de recursos sobre a Análise Curricular	13 e 14/07/2023
Resultado Definitivo da Análise Curricular	17/07/2023
Convocação para Prova Didática	17/07/2023
Prova Didática	19 a 27/07/2023
Resultado Preliminar da Prova Didática	28/07/2023

Interposição de recursos sobre a Prova Didática	31/07 e 01/08/2023
Resultado Definitivo da Prova Didática	02/08/2023
Resultado Final da Seleção	03/08/2023

9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

9.2 Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados definidos pela Coordenação de Tutoria.

9.3 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 O Tutor Presencial será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.5 O valor mensal da bolsa para Tutor Presencial é de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece os valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

9.6 As bolsas pagas ao Tutor Presencial não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São consideradas atribuições do Tutor Presencial:

10.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

10.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

10.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor da disciplina e o estudante;

10.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;

10.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;

10.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;

10.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;

10.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;

10.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;

10.1.10 Cumprir 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA – Moodle, estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria); incluindo as atividades presenciais no polo de apoio presencial aos finais de semana;

10.1.11 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de 3 (três) dias úteis após a postagem das atividades no ambiente virtual de aprendizagem;

10.1.12 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;

10.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;

10.1.14 Elaborar planejamento a cada encontro presencial;

10.1.15 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;

10.1.16 Manter o controle das notas dos estudantes.

10.2 O desempenho do Tutor Presencial será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

10.3 A atividade de Tutor Presencial não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A lista com o nome dos candidatos convocados para preenchimento e assinatura do termo de compromisso, classificados mediante surgimento de vagas, será divulgada no endereço eletrônico https://uemanet.uema.br/;

11.2 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o local, data e hora para entrega de documentação necessária, bem como para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso;

11.3 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

11.4 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga e apresentar documentação, a ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo no sistema de gestão de bolsas SGB/CAPES, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.5 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, não serão admitidos os que:

11.5.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

11.5.2 Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UEMA;

11.5.3 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12 O DESLIGAMENTO DOS TUTORES PRESENCIAIS

12.1 O Tutor poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno de graduação de um dos cursos a distância da UEMA;

12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação na tutoria;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.6 Obtiver desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

12.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.

13.4 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor Presencial, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme Anexo I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço https://uemanet.uema.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço https://seletivos.uemanet.uema.br

São Luís, 02 de junho de 2023.

Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR CURSO E MICRORREGIÃO

Curso	Habilitação mínima exigida	Microrregião	Vagas
Especialização em Educação Especial e Inclusiva.	Diploma de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) em Educação Especial/Inclusiva ou áreas correlatas ao curso concorrido.	Microrregião 01: Bacabal, Codó, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Nina Rodrigues e Pedreiras.	CR
		Microrregião 02: Balsas, Imperatriz e Porto Franco.	CR
		Microrregião 03: Cândido Mendes e Zé Doca.	CR
		Microrregião 04: Colinas, Paraibano e São João dos Patos.	CR
		Microrregião 05: Humberto de Campos.	CR
		Microrregião 06: Pinheiro e São Luís.	CR
		Microrregião 07:Timon.	CR
Especialização em Psicologia da Educação.	Bacharel em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins; com Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) nas áreas de Psicologia Educacional ou Psicopedagogia ou Psicomotricidade ou Educação Inclusiva.	Microrregião 01: Barra do Corda e Grajaú.	CR
		Microrregião 02: Caxias e Coelho Neto.	CR
		Microrregião 03: Imperatriz.	CR
		Microrregião 04: Santa Inês e Viana.	CR
		Microrregião 05: São Bento.	CR

CR – Cadastro de Reserva

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.° 14/2023 – UEMAnet/UEMA

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Certificado de Especialização na área do curso	03 pontos	03 pontos
	*Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	*Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	03 pontos por ano letivo	06 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	04 pontos por semestre letivo	08 pontos
	**Documento comprobatório de experiência profissional em atendimento educacional especializado.	04 pontos por ano letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	04 pontos por disciplina	08 pontos
4. Formação Continuada	**Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h.	03 pontos por certificado	03 pontos
	**Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (carga horária mínima de 80h).	02 pontos por certificado	06 pontos
5. Pesquisa Científica	**Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD ou do Curso em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	**Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD ou do Curso em Eventos Científicos.	02 pontos por certificado	04 pontos
	**Documento comprobatório de publicação de livro	04 pontos por publicação	04 pontos
	**Documento comprobatório de publicação de capítulo de livro	02 pontos por publicação	04 pontos
Pontuação máxima = 76 pontos			

***Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.**

****Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.° 14/2023 – UEMAnet/UEMA

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nome do candidato:_____
Tema da Aula: _____
Data:_____ /_____ /2023 Horário:_____

DESEMPENHO PEDAGÓGICO **Pontuação máxima: 45 (Quarenta e cinco) pontos**		**Pontuação**
1. Plano de aula	1.1 Entrega do plano de aula de acordo com o tema sorteado (2)	
	1.2 Compatibilidade entre o plano entregue e a aula ministrada (0 a 3)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (0 a 10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (0 a 10)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (0 a 5)	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (0 a 5)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (0 a 5)	
COMUNICAÇÃO **Pontuação máxima: 10 (dez) pontos**		**Pontuação**
6. Apresentação Pessoal	6.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 3)	
	6.2Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 3)	
7. Linguagem Técnico - Didática	7.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (0 a 4)	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO **Pontuação máxima: 45 (quarenta e cinco) pontos**		**Pontuação**
8. Conteúdo	8.1Trata o conteúdo com profundidade (0 a 10)	
	8.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (0 a 10)	
9. Síntese	9.1Consolida idéias principais (0 a 10)	
	9.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
	9.3A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (0 a 10)	
Observações:		
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura dos Examinadores: